

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 325 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972.

"Abre crédito especial"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de  
Cajamar;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um -  
crédito especial até o valor de Cr\$ 100.0  
00,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a abertura -  
de um poço semi-artesiano no Distrito de Jordanésia.

Artigo 2º) - Para cobertura do artigo 1º fica utiliza  
do o excesso de arrecadação previsto por  
índice técnico.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de novembro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMBEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo